

## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MINAS  
GERAISGOVERNO DIFERENTE.  
ESTADO EFICIENTE.

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Rio Doce - Núcleo de Regularização e Controle  
Ambiental

Decisão IEF/URFBIO RIO DOCE - NUREG nº. 2100.01.0047182/2023-90/2026

Governador Valadares, 09 de abril de 2026.

V...

A Supervisora da URFBIO Rio Doce, em substituição, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas homologa, para que surta efeitos próprios, a sugestão de **ARQUIVAMENTO** constante no Parecer Técnico 11 (SEI nº 81866782), inserido no processo 2100.01.0047182/2023-90, em que figura como requerente MINERAÇÃO FISCHER LTDA Moura, CNPJ: 07.315.737/0002-23.

Publique-se, se caso, notifique-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Lais Fernandes Batista, Servidora Pública**, em 09/04/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **137249776** e o código CRC **0F75FE2E**.

Referência: Processo nº 2100.01.0047182/2023-90

SEI nº 137249776